



**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS/Nº 05/2013 -
Edital de Solicitação de Matrícula**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS/Nº 05/2013 - de solicitação de matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2013, por meio do Processo Seletivo para o curso de Administração Pública, modalidade à distância.

DAS MATRÍCULAS

Antes de efetuar sua Solicitação de Matrícula o candidato convocado deverá ler com **ATENÇÃO** todas as orientações abaixo.

A matrícula ocorrerá em 03 (três) etapas conforme disposto em *DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA*, página 2 (dois) deste edital.

A solicitação de matrícula será realizada **exclusivamente via internet**, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline, conforme Etapa 1 deste edital.

A documentação exigida para matrícula no item 2.2 deverá ser encaminhada **via SEDEX** para o Setor de Matrícula – Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica – Uberlândia / MG – CEP: 38400-902 conforme orientações da Etapa 2 deste edital.

A solicitação de matrícula e entrega da documentação exigida para matrícula deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos para as chamadas previstas no **Calendário de Matrícula** abaixo.

DATA DA DIVULGAÇÃO DA CHAMADA	CHAMADA	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA VIA INTERNET	PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR SEDEX
21/06/2013	PRIMEIRA	00h00 do dia 24/06/2013 às 23h59min do dia 25/06/2013	24 à 26/06/2013
05/07/2013	SEGUNDA	00h00 do dia 08/07/13 às 23h59min do dia 09/07/2013	08 à 10/07/2013
19/07/2013	TERCEIRA	00h00 do dia 22/07/13 às 23h59min do dia 23/07/2013	22 à 24/07/2013
05/08/2013	QUARTA	00h00 do dia 07/08/13 às 23h59min do dia 08/08/2013	07 à 09/08/2013
21/08/2013	QUINTA	00h00 do dia 22/08/2013 às 23h59min do dia 23/08/2013	22 à 26/08/2013

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar a solicitação de matrícula, via internet, e/ou não enviar toda a documentação exigida no item 2.2 para esse fim, conforme ETAPAS 1 e 2 deste edital, obedecidos os prazos no Calendário de Matrícula acima.



O Sistema de Matrícula estará disponível para acesso à solicitação de matrícula apenas durante o período estabelecido para as chamadas de acordo com o Calendário de Matrícula.

Requisito para uso do sistema: navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome. A documentação exigida para matrícula deverá ser digitalizada em formato JPEG com tamanho máximo de 2MB.

É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Dessa forma, o candidato aprovado no Processo Seletivo para o curso de Administração Pública, modalidade à distância, no Sistema de Matrícula, antes de iniciar a Etapa 1 descrita neste edital para sua solicitação de matrícula, deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado.

DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA:

Para candidatos classificados em vagas reservadas (Modalidades 1 e 2): antes de realizar as três Etapas de matrícula, a seguir descritas, o candidato deverá ler atentamente o disposto em *DA COMPROVAÇÃO DE RENDA DO CANDIDATO EM VAGAS RESERVADAS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 3º DA PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012*, Anexo I a este Edital, seguindo as orientações. Para esses candidatos, a solicitação de matrícula somente será liberada no Sistema de Matrícula após o cumprimento dos procedimentos para comprovação de renda de que trata o inciso supra mencionado.

A matrícula ocorrerá em 03 (três) etapas, a saber:

ETAPA 01: Requerimento de solicitação de matrícula e comprovação documental.

- 1.1. O candidato aprovado deverá acessar o Sistema de Matrícula, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline e proceder com os seguintes passos:
 - 1.1.1. Atualizar os dados cadastrais preenchendo os campos adequadamente de acordo com os originais dos documentos exigidos no item 2.2 e fazer o *upload* da via **original** dos referidos documentos, que deverão estar digitalizados no formato jpeg, com tamanho máximo de 2MB.
 - 1.1.2. Fazer o *upload* das duas páginas do Requerimento de Solicitação de Matrícula, de APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, devidamente assinado pelo candidato, já com a foto 3x4 que foi digitalizada colada no campo apropriado. A assinatura no Requerimento de Solicitação de Matrícula deverá ser idêntica à constante da Cédula de Identidade digitalizada.
 - 1.1.3. Imprimir a etiqueta de identificação gerada pelo sistema e colar na parte exterior do envelope, de acordo com o modelo abaixo, contendo apenas a documentação



mencionada no item 2.2. O envelope deverá ser lacrado e encaminhado via SEDEX conforme orientações da Etapa 2. **Não é necessário o envio da documentação de comprovação de renda dentro deste envelope lacrado.**

FRENTE

DESTINATÁRIO Universidade Federal de Uberlândia Pró-Reitoria de Graduação Setor de Matrícula Av. João Naves de Ávila n° 2121 Bloco 3P – Térreo Bairro Santa Mônica CEP: 38400-902 Uberlândia – MG
--

VERSO

 Inscrição: 000 PERMITE NTE José João (Processo Seletivo de Teste – 2012.0) (Curso Teste – Integral – Campus Santa Mônica) Av. Eraslin' 0001 Casa Bairro: Centro CEP: 38400-000 Uberlândia - MG
--

ETAPA 02: Entrega, via SEDEX, da documentação exigida para solicitação de matrícula.

2.1. Como **condição obrigatória** para efetivação da matrícula, o candidato convocado **deverá enviar por SEDEX toda a documentação de matrícula exigida no item 2.2**, em envelope lacrado, identificado conforme item 1.1.3. da ETAPA 1. O referido envelope deverá ser encaminhado para o Setor de Matrícula – Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica – Uberlândia / MG – CEP: 38400-902.

2.1.1. É **OBRIGATÓRIA** a digitalização e *upload* do **comprovante de postagem dos documentos via SEDEX**, no Sistema de Matrícula, dentro do prazo limite para envio dos documentos exigidos no item 2.2., estabelecido no Calendário de Matrícula.

2.2. Documentos de matrícula OBRIGATÓRIOS ordenados conforme listados abaixo (as fotocópias deverão ser no tamanho A4, totalmente legíveis e sem rasuras):

- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula:** original, em duas páginas, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matrículaonline, devidamente assinado pelo candidato.
- b) **Uma foto 3x4** com fundo de cor clara, que deverá estar colada, no campo apropriado, no Requerimento de Solicitação de Matrícula;
- c) **Certidão do Registro Civil:** duas fotocópias legíveis (nascimento ou casamento);
- d) **Cédula de Identidade:** duas fotocópias legíveis;
- e) **CPF:** uma fotocópia legível;



- f) **Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade perante a justiça eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- h) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**;
- i) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório** (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
- j) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá ser o histórico do curso profissionalizante, contendo as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, além das disciplinas específicas do curso técnico);
- k) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos itens h, i e j, *exceto* para os candidatos de Reserva de Vagas;
- l) **Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no exterior;
- m) **Documentos em língua estrangeira – comprobatórios de Conclusão de Estudos Equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, que devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

ETAPA 03: Análise documental e deferimento da solicitação de matrícula.

3.1. O deferimento ou indeferimento da solicitação de matrícula será divulgado no Sistema de Matrícula, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento de toda a documentação exigida no item 2.2.

3.1.1. A solicitação de matrícula só será deferida (status Aprovada) após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim, e ainda, do cumprimento dos requisitos de ocupação de vagas reservadas, quando for o caso.



- 3.1.2.** A solicitação de matrícula do candidato será indeferida, caso a documentação exigida no item 2.2, encaminhada por SEDEX dentro do prazo limite de postagem, não seja recebida pelo Setor de Matrícula até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo limite para postagem da documentação, previsto para a chamada o qual foi convocado, e será convocado para solicitação de matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.
- 3.1.3.** Caso sua solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no próprio Sistema de Matrícula. Não haverá devolução, em nenhum momento, da documentação encaminhada ao Setor de Matrícula, por ocasião da matrícula.
- 3.2.** Não há prazo para mudança do status de Aprovado para Matriculado. Após o deferimento da sua solicitação de matrícula procure a coordenação do seu polo para orientações pertinentes às aulas, no endereço constante do Manual do Candidato disponibilizado na página www.ingresso.ufu.br.
- 3.3.** Caso sua solicitação de matrícula tenha sido **deferida**, e o seu status no Sistema de Matrícula seja “Matriculado”, você deverá:
- a) Acessar o Sistema de Matrícula para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante.
 - b) Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula através do menu Relatórios.
 - c) Providenciar o e-mail institucional através do endereço eletrônico www.mail.ufu.br.
- 3.3.1.** A Identidade Acadêmica da UFU será emitida automaticamente para candidatos com solicitação de matrícula deferida. Emails informando as alterações de status de confecção e local para retirada da Identidade Acadêmica serão enviados para o seu endereço de email, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.
- 3.4.** Caso haja(m) pendência(s) na solicitação de matrícula, o ingressante deverá providenciar o cumprimento das pendências listadas em ofício disponibilizado no Sistema de Matrícula, apontadas **em até 05 (cinco) dias úteis** a partir da divulgação do resultado da solicitação de matrícula, encaminhando a documentação por SEDEX para o Setor de Matrícula - Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica – Uberlândia / MG – CEP: 38400-902.
- 3.4.1.** Todas as informações necessárias para a regularização da(s) pendência(s) são encontradas no ofício disponibilizado no Sistema de Matrícula.



NORMAS GERAIS:

- a) A solicitação de matrícula poderá ser realizada pelo candidato classificado, pai ou mãe mediante fotocópia legível da cédula de identidade que comprove o parentesco, ou por procurador constituído em instrumento particular de procuração, acompanhado de fotocópia legível do documento de identidade do procurador, encaminhados junto aos documentos listados no item 2.2. A UFU não se responsabilizará por erro cometido pelo candidato, pai, mãe ou procurador, na solicitação de matrícula.
- b) A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico.
- d) A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 2.2., não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- e) Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço descrito no item 2.2. ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- f) A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos que venham a ser considerados ilegíveis, insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- g) As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- h) O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e (ou) às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- i) A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste edital.
- j) A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, poderá ocorrer até o dia **21/08/2013**, data correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico Especial do curso.

Uberlândia, 20 de junho de 2013.

ELMIRO SANTOS RESENDE

Reitor